



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 22/12/2023

Institui Comissão de Juristas com a finalidade de debater e apresentar proposta de revisão do arcabouço legal que regula a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias brasileiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no desempenho de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Juristas com a finalidade de debater e apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proposta de revisão do arcabouço legal que regula a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias brasileiros.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão dos trabalhos será contado a partir da data de publicação do ato de instituição.

Art. 2º A Comissão de Juristas a que se refere este Ato será presidida pelo Ministro Douglas Alencar Rodrigues e terá a seguinte composição:

- Ministro Douglas Alencar Rodrigues;
- Ministro Alexandre Luiz Ramos;
- Ministro Benjamin Zymler;
- Desembargador Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira;
- Desembargador Nelson Cavalcante e Silva Filho;
- Dra. Ingrid Zanella Andrade Campos;
- Dra. Juliana Oliveira Domingues;
- Dr. Eduardo Nery;
- Dra. Flávia Oliveira Veiga Bauler;
- Dr. James Winter;
- Dr. Godofredo Mendes Vianna;
- Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese;
- Dr. Jacqueline Wendpap;
- Dr. Djaci Falcão.

§ 1º A atividade de relatoria competirá ao Desembargador Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira.



Documento atestado por: Natália Morato Camargos
Selo digital de segurança: 2023-XYKR-ZEQJ-HLWN-TPHG



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

§ 2º A comissão elaborará, se necessário, minuta de regulamento para disciplinar seus trabalhos, que será posteriormente submetida à apreciação da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

§ 3º Após a conclusão dos trabalhos, a comissão encaminhará à Presidência da Câmara dos Deputados relatório final dos estudos desenvolvidos e proposta legislativa elaborada pelo colegiado.

Art. 3º A participação na Comissão de Juristas criada por este Ato não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado à Câmara dos Deputados.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Arthur Lira
Presidente

Chancela eletrônica conforme
Ato do Presidente de 2/2/2023.
Em 22 de dezembro de 2023.



Documento atestado por: Natália Morato Camargos
Selo digital de segurança: 2023-XYKR-ZEQJ-HLWN-TPHG



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 8/3/2024

Designa membro para a Comissão de Juristas destinada a debater e apresentar proposta de revisão do arcabouço legal que regula a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias brasileiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 22/12/2023, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, páginas 376 e 377, de 23/12/2023, que instituiu a Comissão de Juristas destinada a debater e apresentar proposta de revisão do arcabouço legal que regula a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias brasileiros,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o advogado Marcelo de Lucena Sammarco, OAB/SP 221253, para compor a referida Comissão de Juristas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Arthur Lira
Presidente

Chancela eletrônica conforme
Ato do Presidente de 2/2/2023.
Em 8 de março de 2024.



Documento atestado por: Natália Morato Camargos
Selo digital de segurança: 2024-KQQP-BI.SI-LRPO-AY.IZ



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 15/5/2024

Designa membro para a Comissão de Juristas destinada a debater e apresentar proposta de revisão do arcabouço legal que regula a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias brasileiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 22/12/2023, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, páginas 376 e 377, de 23/12/2023, que instituiu a Comissão de Juristas destinada a debater e apresentar proposta de revisão do arcabouço legal que regula a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias brasileiros,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o advogado Pedro Neiva de Santana Neto, OAB/DF 28332, para compor a referida Comissão de Juristas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Arthur Lira
Presidente

Chancela eletrônica conforme
Ato do Presidente de 2/2/2023.
Em 15 de maio de 2024.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 4/7/2024

Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo para que a Comissão de Juristas destinada a debater e apresentar proposta de revisão do arcabouço legal que regula a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias brasileiros conclua seus trabalhos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 22/12/2023, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, páginas 376 e 377, de 23/12/2023, mediante o qual foi criada a Comissão de Juristas destinada a debater e apresentar proposta de revisão do arcabouço legal que regula a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias brasileiros,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de seu vencimento, o prazo para que a referida Comissão conclua suas atividades.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Arthur Lira
Presidente

Chancela eletrônica conforme
Ato do Presidente de 2/2/2023.
Em 4 de julho de 2024.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE DE 8/7/2024

Altera composição da Comissão de Juristas destinada a debater e apresentar proposta de revisão do arcabouço legal que regula a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias brasileiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no regular desempenho de suas atribuições regimentais e em aditamento ao Ato do Presidente de 22/12/2023, publicado no Diário da Câmara dos Deputados, páginas 376 e 377, de 23/12/2023, que instituiu a Comissão de Juristas destinada a debater e apresentar proposta de revisão do arcabouço legal que regula a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias brasileiros,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder ao desligamento, a pedido, do advogado Ronaldo Curado Fleury, OAB/DF 69341, designando em seu lugar a advogada Marina Bordallo Castro, OAB/RJ 225823, para compor a referida Comissão de Juristas como Membro-Consultora.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Arthur Lira
Presidente

Chancela eletrônica conforme
Ato do Presidente de 2/2/2023.
Em 10 de julho de 2024.

